



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra Iracema Maria Santos de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 613.318.725-53 e do RG nº 0228087104 e de outro lado a empresa **DIOCESE DE CAMAÇARI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.582.410/0001-30, situada na Praça Desembargador Montenegro, nº. 09, Centro, Camaçari/BA, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Moreira dos Santos, brasileiro, portador do RG nº. 5783327-36 SSP/BA e CPF nº. 971.475.325-20, aqui denominados **LOCATÁRIO e LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0009/16 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei 8.245/91 c/c o art. 60, parágrafo único e art. 24, X, da, da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **1780/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Mantendo-se inalterado O imóvel em referência será destinado atender aos alunos da Rede Publica Municipal de Ensino de Simões Filho, para funcionamento da **Creche Escola Matilde de Freitas**, localizado na Rua Colorado, s/nº, Cova da Gia, CEP 43.700.000, Simões Filho-BA, composto de 10 salas, 04 sanitários, 01 cozinha, 01 área de serviço e área total construída 543,45 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Conforme Laudo de Avaliação expedido pela SEMED, após pesquisa atualizada do mercado imobiliário, bem como proposta de preço apresentada pelo Locador do imóvel, o preço global deste aditivo é de **R\$ 30.612,00** (trinta mil e seiscentos e doze reais) a ser pago mensalmente pelo Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 2.551,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato nº. **0009/2016 PMSF** constante no Processo Administrativo nº **6053/2015**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 0004/2016**. fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 15.02.2017 e termo final em 14.02.2018.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do contrato correram por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11..001	2.158	33.90.39	01

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 14 de Fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Iracema Maria Santos de Souza

DIOCESE DE CAMAÇARI
André Luiz Moreira dos Santos

Testemunhas:

CPF: 93797427549

CPF: 890.642.595-34

